Prefeitura Municipal de Itapuí
Praça da Matriz, 73 - Estado de São Paulo
Fone: (014) 6641911 - Fax: 6641282
Cep: 17230-000

LEI Nº 1.953
DE 14 DE DEZEMBRO DE 1999

MANTÉM, PARA EFEITO DE LANÇAMENTO DOS IMPOSTOS SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANO, NO EXERCÍCIO DE 2000, AS DISPOSIÇÕES CONSTANTES DA LEI Nº 1.880, DE 23/12/1997.

ABIBI ÁZAR, *Prefeito Municipal de Itapuí:*

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º)- Ficam mantidas, para efeito de lançamento dos impostos Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbano, no exercício de 2000, as disposições da lei nº 1.880, de 23/12/97.

Artigo 2º)- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação e terá eficácia a partir de 01/01/2000.

Artigo 3º)- Revogam-se as disposições em contrário.
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÍ, 14 DE DEZEMBRO DE 1999.

ABIBI ÁZAR
Prefeito Municipal

Afixado no quadro de avisos do Paço Municipal, registrado em livro próprio e arquivado no Setor de Comunicação Administrativa da Prefeitura na data supra.

ADEMAR CAFEO
Chefe de Setor